**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos da marca/modelo ESCO LP 10, 01 (um) da marca/modelo FBRE/E10 e 01 (um) da marca/modelo EB MASTER LP-10, localizadas na Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período de 12 (doze) meses.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A SAECIL possui diversas bombas que são utilizadas na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” e, para o bom andamento das atividades pertinentes à Autarquia, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva/corretiva para os equipamentos que constam neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra.

**3 - FISCALIZAÇÃO**

A SAECIL manterá uma equipe de fiscalização do seu próprio quadro funcional, podendo a mesma realizar visitas à empresa contratada para acompanhar a manutenção do equipamento.

Como parte de sua responsabilidade com a SAECIL, a Contratada deverá submeter previamente à aprovação da fiscalização de todos os procedimentos adotados nos equipamentos encaminhados para reparo.

**4 - REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA**

A Contratada deverá informar antes do início dos serviços os números de telefone fixo, móvel e um endereço de e-mail para a correta comunicação entre as partes.

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com os prazos e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas e equipamentos, dispositivos próprios, dentro de suas dependências, na desmontagem, montagem e execução da manutenção.

**5 - SERVIÇOS**

**LOTE GLOBAL: Bomba Centrífuga Re-Autoescorvante.**

Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Item** | **Descrição** | **Qtde.** | **Unidade** | **Unit. Estimado (R$)** | **Total Estimado (R$)** |
| **01** | Retirada / Desmontagem / Análise Técnica / Montagem (incluindo troca de peças novas no lugar das que não foram recuperadas) / Balanceamento / Teste de performance com emissão de laudo / Devolução do equipamento | 10 | Serviço | 8.000,00 | 80.000,00 |
| **02** | Revestimento cerâmico do rotor | 10 | Serviço | 333,33 | 3.333,30 |
| **03** | Recuperação da caixa do selo | 10 | Serviço | 600,00 | 6.000,00 |
| **04** | Recuperação da placa de desgaste traseira | 10 | Serviço | 600,00 | 6.000,00 |
| **05** | Recuperação da placa de desgaste dianteira  | 10 | Serviço | 600,00 | 6.000,00 |
| **06** | Recuperação de eixo | 10 | Serviço | 400,00 | 4.000,00 |
| **07** | Recuperação de rotor | 10 | Serviço | 800,00 | 8.000,00 |
| **08** | Recuperação de selo mecânico (lapidação, troca de anéis, parafusos e molas) | 10 | Serviço | 2.100,00 | 21.000,00 |
| **09** | Jateamento  | 10 | Serviço | 1.000,00 | 10.000,00 |
| **10** | Pintura na cor azul escuro | 10 | Serviço | 200,00 | 2.000,00 |
| **11** | Embuchamento de mancal colo do retentor | 10 | Serviço | 600,00 | 6.000,00 |
| **12** | Embuchamento do mancal L.O.A + L.A do rolamento | 10 | Serviço | 600,00 | 6.000,00 |
| **13** | Substituição do óleo | 10 | Serviço | 100,00 | 1.000,00 |
| **14** | Revestimento cerâmico no tubo de sucção | 10 | Serviço | 333,33 | 3.333,30 |
| **15** | Revestimento cerâmico na voluta | 10 | Serviço | 333,33 | 3.333,30 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 165.999,90 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** |

**Observações:**

a) A indicação dos serviços descritos acima não indica que terão que ser todos realizados, ou seja, no ato da desmontagem dos equipamentos será vista a real necessidade de cada item.

b) b) Os preços constantes deste Anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e refletem os preços obtidos mediante consulta a empresas do ramo de atividade.

**6 - OBSERVAÇÕES**

O local da retirada dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos, localizada na Estrada Dr. José de Souza Queiroz Filho s/nº., distante 6 km em relação à sede da Autarquia - Rua Padre Julião nº. 971, Centro, Leme/SP.

A Contratada será responsável pela retirada do equipamento para manutenção e sua devolução, correndo por sua conta os ônus e riscos pelo transporte. A SAECIL disponibilizará um caminhão munck para realizar o carregamento e descarregamento dos equipamentos dentro da Estação de Tratamento de Esgotos.

O recebimento técnico efetivo e liberatório dos equipamentos somente se dará quando da plena aprovação pela SAECIL e efetivada a entrega do equipamento no local estipulado.

No caso de alguma anomalia no equipamento, que caracterize a não conformidade com o solicitado no Termo, a Contratada deverá sanar os problemas encontrados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação, correndo por sua conta os ônus.

Para aprovação dos serviços executados pela empresa Contratada, deverão ser encaminhados à SAECIL relatórios do equipamento, descrevendo quais serviços serão necessários e/ou troca de peças e fotos do equipamento.

Caso não seja possível a execução de algum dos serviços listados no Item 5 - SERVIÇOS, a Contratada solicitará a peça necessária à SAECIL. Caberá à Contratada realizar a retirada das peças novas que serão substituídas, correndo por sua conta os riscos e as despesas. As peças deverão ser retiradas no almoxarifado da SAECIL, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00.

As peças que vierem a ser substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL no momento da retirada das peças novas.

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir do início da operação, ou 12 (doze) meses após a entrega, o que ocorrer primeiro.

A Contratada deverá obedecer a todas as recomendações do fabricante referente a dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

Ao realizar as manutenções, a Contratada NÃO poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o.

A SAECIL, durante a execução dos serviços, realizará a seu critério inspeções nas dependências da Contratada para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados desde a abertura e o fechamento dos equipamentos, aferição dos instrumentos, reparos e peças utilizadas.

A Contratada deverá comprovar a execução de serviços em equipamentos de mesmo porte ou superior.

Caso houver a necessidade de substituição de peças durante a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos que não estejam disponíveis no estoque da SAECIL, a empresa contratada deverá enviar orçamento prévio à SAECIL, informando a relação de peças para aprovação do Gestor do Contrato. A SAECIL poderá realizar a cotação das peças com outros fornecedores e optar pelo melhor preço ofertado.

A SAECIL comunicará a empresa contratada sobre a necessidade da retirada do equipamento através de e-mail. A Contratada deverá realizar a retirada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

Após a retirada, a Contratada deverá realizar a entrega do equipamento reparado em até 30 (trinta) dias.

A SAECIL, após os reparos dos equipamentos, poderá efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios mecânicos, com a presença de técnicos da empresa contratada, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem.

Leme, 02 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 André Felipe de Souza Maurício Rodrigues Ramos

Divisão Técnica de Serviços de Esgoto Diretor-Presidente